



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 097 /2007

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
REALIZAÇÃO "QUEIMA" DE FOGOS DE
ARTIFÍCIOS E SIMILARES À MENOS DE
200 METROS DE EVENTOS PÚBLICOS E
PRIVADOS.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação Pátria e nos termos do artigo 42, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Fundão, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º A realização de solenidades ou eventos públicos e privados que utilizem fogos de artifício e similares, deverá guardar a distância mínima de 200 (duzentos) metros, do local destinado a realização do mesmo e de residências, para a queima destes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogada de disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fundão - ES, Plenário Floriano Médici, em 12 de dezembro de 2007.




EDSON ONOFRE
Vereador do Município de Fundão



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Em busca de maiores garantias para aqueles que estão nas festividades, desfrutarem tranquilamente e em segurança momentos de lazer, buscamos informações junto ao Corpo de Bombeiros e INMETRO para apresentação desta justificativa, como segue:

CORPO DE BOMBEIROS

Os fogos de artifício são produtos que podem causar acidentes acarretando queimaduras, mutilações e inclusive a morte dos usuários e, eventualmente, de pessoas que assistem ao espetáculo. Por isso, seu uso deve seguir os cuidados estabelecidos nos requisitos normativos e nas considerações dos fabricantes. Dessa maneira, além do papel dos fabricantes em produzir o produto adequado às normas e regulamentos, o consumidor deve fazer o seu papel, lendo as instruções, adquirindo e manuseando o produto de acordo com os requisitos apresentados pelos fabricantes e basear-se nas orientações a seguir.

- Nunca deixe crianças adquirirem ou manusearem fogos de artifício. Elas são as principais vítimas de acidentes;
- Ao comprar fogos de artifício observe se a embalagem do produto contempla todas as informações consideradas obrigatórias, como a classe, o registro do exército, entre outras, informadas neste relatório. Isto indica o conhecimento e a preocupação do fabricante em se adequar aos regulamentos e normas técnicos;
- Nunca compre fogos de artifício em empresas do tipo "fundo de quintal" e denuncie ao corpo de bombeiros e ao Exército sua existência, em função do risco oferecido por ela para toda a comunidade de entorno e em relação ao produto comercializado;
- Nunca permita que pessoas alcoolizadas soltem fogos de artifício;
- Nunca solte fogos em ambientes fechados. De acordo com o regulamento do exército, a queima dos fogos de classe C, analisados pelo Inmetro, somente pode ocorrer em função de licença da autoridade competente, nos casos de festa pública e dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo;
- Evite queimar fogos de artifício perto de hospitais, escolas e locais onde haja combustíveis;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Em caso de queimaduras graves em função do uso desse produto, acione o Corpo de Bombeiros e mantenha a calma;
- Caso o produto não possua embalagem, onde é possível obter o contato com o fabricante, o registro do exército e outras informações obrigatórias, segundo o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e o regulamento técnico, o consumidor deve preferir outra marca, onde o fabricante demonstre a preocupação com seu cliente;
- No caso de fogos de artifício importados, selecione para a compra os produtos que contenham as informações exigidas nas embalagens em português e de maneira legível.

INMETRO

Os resultados encontrados demonstram que 89% das amostras das marcas de fogos de artifício analisadas, sendo 5 rojões de vara e 13 foguetes, foram consideradas não conformes em relação aos ensaios de segurança e 22% das marcas apresentaram não conformidades em relação às marcações nas embalagens. Dessa maneira, podemos afirmar que a tendência da qualidade dos fogos de artifício é de estarem não conformes aos regulamentos técnicos e às normas específicas para o produto.

De acordo com a análise dos resultados obtidos, observou-se que os fogos de artifício podem acarretar acidentes aos usuários e aos espectadores. De acordo com o regulamento R-105, esses produtos já são considerados como produtos perigosos, desta maneira, sua adequação aos regulamentos técnicos e à norma específica é imprescindível para garantir a segurança dos consumidores e terceiros.

O papel do consumidor é de grande importância para a adequação dos produtos e serviços expostos à venda. Adicionalmente às informações sobre a conformidade dos produtos, geradas por este relatório, o consumidor pode fazer a sua parte, atuando como um indutor da qualidade tornando-se mais exigente na compra dos seus fogos, apenas adquirindo produtos que demonstrem a preocupação com a adequação às normas de segurança, buscando ter maiores informações sobre os riscos e a maneira correta de utilização do produto, lendo as informações que devem constar na embalagem, antes de adquirir seus fogos de artifício, para utilizá-los segundo os cuidados necessários.

Diante dos resultados apresentados nesta análise, o Inmetro, enviará os laudos e o relatório de análise para o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, para o Ministério Público Federal e para a Diretoria de Fiscalização de



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Paralelamente, será agendada reunião com os fabricantes do setor envolvido, para a qual serão convidados representantes do DPDC, do Exército Brasileiro, do Ministério Público Federal, das entidades de defesa dos consumidores e representantes do CAEx, com o objetivo de definir medidas de melhoria para o produto.

É importante salientar que os fogos de artifício já fazem parte da lista do Programa Brasileiro de Avaliação da Conformidade - PBAC, que contempla os produtos a serem estudados a fim de se avaliar a possibilidade e necessidade de implantação de um Programa de Avaliação da Conformidade. Entre os critérios que definem a entrada de um produto nesta lista estão a segurança do consumidor e a promoção da concorrência justa entre os fabricantes.

Diante do exposto, verifica-se a grande necessidade de regulamentação mais rigorosa diante do tema, e que a distância mínima é o mínimo a se fazer diante do perigo de morte, que são expostos aos "manuseadores" e expectadores que se encontrarem nas proximidades dos eventos.

EDSON ONOFRE
Vereador do Município de Fundão